PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 0043/08.

Ibiúna, 05 de maio de 2008.

- Leia-se em Sessão.
- Copias aos Edis.
- Ao Comissões
Ibiúna, 08/05/08
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 043/08, desta data, do Nobre Vereador Fernando Vieira Branco e que tem por objetivo dar denominação a uma travessa existente no Bairro paiol Pequeno, como Travessa Izildinha da Conceição Soares de Souza, prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1° do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 466/2008
Recebido em 08 de 05 de 2008
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 08/05/2008

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

460/2008

PROJETO DE LEI Nº 043/08.
DE 05 DE MAIO DE 2008.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE MAIO DE 2008
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA IZILDINHA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA"**, a Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem seu inicio Rua Antônio Soares e segue por uma extensão de aproximadamente 800 (oitocentos) metros de comprimento e 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO SÉDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI, Nº 29 - CENTRO - ☎ 425-4945

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

CERTIDÃO DE OBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 160-F do livro C nº 023 de Registro de Obito, sob nº de ordem 13.556, consta que no dia dezoito de fevereiro de dois mil, foi lavrado o assento de **IZILDINHA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUSA**, falecida no dia **doze de fevereiro de dois mil (12/02/2000)**, às quatro horas, no Condomínio Vale das Flores, Bairro de Canguera, com vinte e nove anos de idade, casada, do sexo feminino, do lar, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e setenta, residente na Alameda dos Lírios, Quadra D, Lote 1, Bairro de Canguera, São Roque, Estado de São Paulo, filha de DURVAL SOARES e de LAURICI RODRIGUES SOARES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Jodi Tanaka, CRM 18424, que deu como causa da morte coma hipoglicêmico, diabetes mellitus descompensado, diabetes mellitus - I.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, em Ibiúna, SP.

Foi declarante JOÃO RAIMUNDO PEREIRA DE CAMARGO.

Observações: A falecida era casada com o declarante Celso Pereira de Sousa e deixa uma filha de nome: Thais Aparecida, com 05 anos de idade. Não deixa bens à inventariar. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 22 de fevereiro de 2000.

REGISTRO CIVIL SÃO ROQUE - SP

ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA e dou fé.

São Roque, 22 de fevereiro de 2000.

Em testemunho _____ da verdade.

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

FIRMAS EM S. PAULO, SP
6.o Tabelionato
Av. Brig. Luiz Antonio, 475
18.o Tabelionato
Rua Barão de Itapetininga, 163
24.o Tabelionato
Rua Senador Feijó, 155
25.o Tabelionato
Rua Afonso Sarcinha, 200
27.o Tabelionato
Av. São Luís, 59

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO DELEGADO
FIRMA 1
CX 419390

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Apanagis	Total
10,46	0,35	2,07	0,00	12,88

"Selos pagos por verba"

Bairro Paiol Pequeno

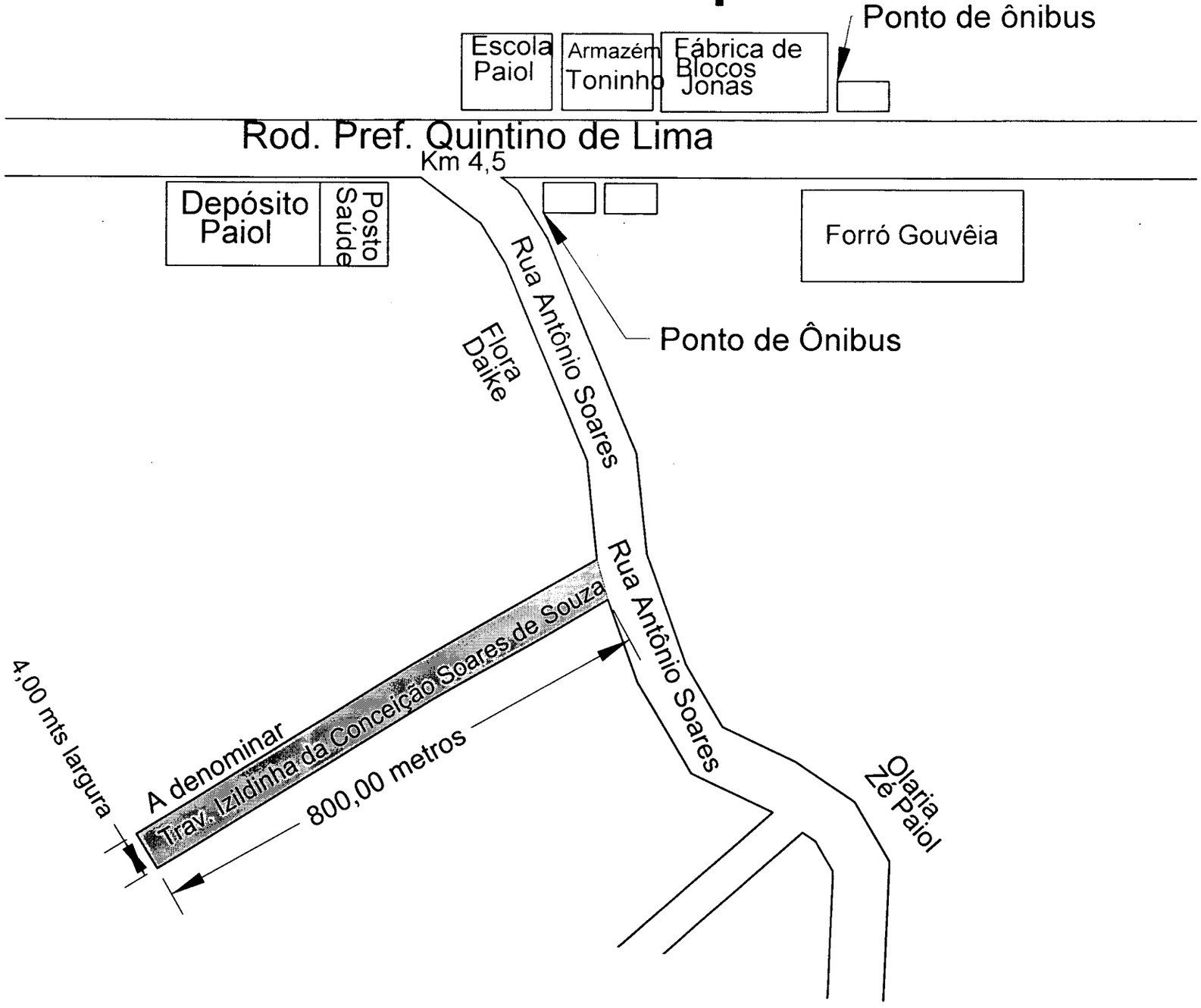

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 460/2008
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de maio de 2008 o Projeto de Lei nº. 460/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, homenageando a Sra. Izildinha da Conceição Soares de Sousa, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos que conviveram com a mesma na sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE MAIO DE 2008.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Parecer – Projeto de Lei nº. 460/2008 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 460/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de maio de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 460/2008 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 460/2008 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado.

Ibiúna, 14 de maio de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 444/2008

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como **"TRAVESSA IZILDINHA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA"**, a Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem seu início na Rua Antônio Soares e segue por uma extensão de aproximadamente 800 (oitocentos) metros de comprimento e 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 276/2008

Ibiúna, 21 de maio de 2008.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 444/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 043/08, nesta Casa tramitou com o nº. 460/2008, que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 26/05/08

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 460/2008 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 460/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 444/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 276/2008 da presente data.

Ibiúna, 21 de maio de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo